



PARECER Nº 02/2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2015 que "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO Excelentíssimo Senhor Doutor Marco Polo Dias Freitas".

**AUTOR: Deputado JULIO CESAR**

**RELATOR: Deputado Bispo Renato Andrade**

### I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2015, que "**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO Excelentíssimo Senhor Doutor Marco Polo Dias Freitas**".

Em sua justificativa, o nobre Autor realça as realizações do homenageado, ressaltando-se o reconhecimento pelos resultados alcançados com seu trabalho no âmbito da saúde da pessoa idosa.

A proposição em tela não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

### II – VOTO DA RELATORA

A proposição em análise visa conceder o título de cidadão honorário de Brasília ao Sr. MARCO POLO DIAS FREITAS.

É do Regimento Interno desta casa que compete à esta douta comissão zelar pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade das proposições que lhe são submetidas, além dos aspectos de redação e técnica legislativa. O Projeto não carece de reparos.

Não existem óbices na proposição sob exame, uma vez que, combinando-se os artigos 30, I e 32, § 1º, da Constituição Federal, podemos verificar a competência do Distrito Federal para legislar sobre assuntos de interesse local.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PDL Nº 40  
FOLHA 02 RUBRICA 15  
1



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Constituição e Justiça



A Lei Orgânica do Distrito Federal ampara o presente projeto, pois, em seu artigo 60, XLI, o qual dispõe que compete privativamente à Câmara Legislativa a concessão de título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos de seu Regimento Interno.

Não existem, neste projeto, reparos a se fazer sob o espectro da redação e da técnica legislativa.

Como um batalhador que é, como se depreende da análise de seu vasto currículo, trata-se de geriatra do mais elevado conceito, com mais de dezessete anos de experiência, com atuação principal no âmbito do Distrito Federal, junto a clínicas e hospitais públicos, associações civis, cooperativas, sindicatos e entidades não governamentais, com dedicação em pesquisas acadêmicas direcionadas ao **aprimoramento dos tratamentos de diversas doenças relacionadas à pessoa idosa.**

Pelo exposto, somos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2015, no âmbito desta Comissão, com a emenda modificativa aprovada no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões, em ...

**DEPUTADA SANDRA FARAJ**  
**PRESIDENTE**

  
**DEPUTADO Bispo Renato Andrade**  
**RELATOR**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PDL N.º 40 / 15  
FOLHA 11 RUBRICA

## FOLHA DE VOTAÇÃO DE PARECER

### PROPOSIÇÃO: PDL 40/2015

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Doutor Marco Polo Dias Freitas.

AUTORIA: **Dep. JÚLIO CÉSAR**

RELATORIA: **Dep. BISPO RENATO ANDRADE**

PARECER: **Admissibilidade acatada a emenda da CAS**

VOTO EM SEPARADO:

Assinam e votam o parecer na reunião realizada em 03/04/16, os Senhores Deputados:

Nome do Parlamentar	Presidente	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas	
	Relator	Sim	Não	Abst	Aus			
	Leitura							
Sandra Faraj	P	X						
Chico Leite					X			
Robério Negreiros						X		
Raimundo Ribeiro		X						
Bispo Renato Andrade	R	X						
<b>Suplentes</b>								
Prof. Israel Batista								
Chico Vigilante								
Rafael Prudente								
Liliane Roriz								
Lira								
<b>Totais</b>		<b>3</b>				<b>2</b>		

### RESULTADO:

APROVADO

Parecer do Relator

Voto em Separado

REJEITADO Relator do parecer do vencido: Dep.

Emendas apresentadas na reunião (acatadas e rejeitadas):

Concedida Vista ao Dep.

, em

5ª Ordinária

Extraordinária

Eduardo Miranda Melis  
Secretário – CCJ